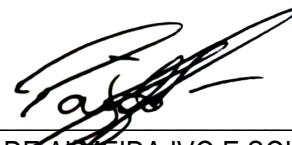


PCA | POLÍTICA COMPLIANCE ANTISSUBORNO

Elaborado, em 14 de abril de 2025, pela FCA | Função Compliance Antissuborno:



PAULO DE ALMEIDA IVO E SOUZA

Aprovado, em 21 de abril de 2025, pela ALTA DIREÇÃO:



THAIANE BASTOS DE OLIVEIRA

HISTÓRICO DE VERSÕES / REVISÕES		
V	Data de Aprovação	Natureza da Versão / Revisão
001	seg, 21.4.25	Versão Inicial do Documento;
002		

ÍNDICE

GENERALIDADES.....	3
OBJETIVO DESTA POLÍTICA.....	3
APLICABILIDADE.....	3
DEFINIÇÃO DE SUBORNO.....	3
PRECEITOS E DIRETRIZES.....	3
PENALIDADES.....	4
REVISÃO E MONITORAMENTO.....	4

GENERALIDADES

OBJETIVO DESTA POLÍTICA

Definir, controlar e expor preceitos e diretrizes claros que previnam e combatam práticas de suborno e corrupção em todas as operações da CONSTRUTORA JK.

APLICABILIDADE

A PCA aplica-se a todos os colaboradores e demais partes interessadas deste Programa de Integridade.

DEFINIÇÃO DE SUBORNO

ABNT NBR ISO 37001:2017: Oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida de qualquer valor (valor esse que pode ser financeiro ou não financeiro), direta ou indiretamente, e independente de localização(ões), em violação às leis aplicáveis, como um incentivo ou recompensa para uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho de suas atividades, responsabilidade, direitos e/ou obrigações.

PRECEITOS E DIRETRIZES

- ❖ **PROIBIÇÃO DE SUBORNO:** É ESTRITA E EXPRESSAMENTE PROIBIDO oferecer, requisitar, prometer, dar, cobrar e/ou receber qualquer vantagem indevida;;
- ❖ **COMPROMISSO DA ALTA DIREÇÃO:** Cabe a todos o esforço e compromisso, principalmente à Alta Direção, em promover e difundir uma cultura de ética, integridade e transparência na CONSTRUTORA JK;
- ❖ **DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS ADEQUADOS:** A Alta Direção compromete-se, por meio desta PCA e documentos adjacentes, em assegurar que este Programa se mantenha atualizado e mantido com os recursos, ações e pessoal necessários à seu pleno desenvolvimento, melhoria contínua e operação no âmbito da CONSTRUTORA JK;
- ❖ **RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES:** A Alta Direção compromete-se, ainda, com a definição de colaborador (FCA) com autonomia, responsabilidade e autoridade, responsável pela implementação e manutenção deste Programa;
- ❖ **CONSCIENTIZAÇÃO E TREINAMENTOS:** Todos os colaboradores e demais partes interessadas têm o direito e devem participar de treinamentos e campanhas de conscientização periódicas acerca deste Programa, bem como de suas políticas e diretrizes antissuborno;
- ❖ **MELHORIA CONTÍNUA:** A Alta Direção compromete-se em assegurar a eficácia deste Programa por meio de melhoria contínua;
- ❖ **COMUNICAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE:** A Alta Direção assume o compromisso, junto ao FCA | Função Compliance Antissuborno, de divulgar (interna e externamente) periodicamente seu Programa de Integridade, incluindo mas não se limitando à esta Política;
- ❖ **CONDUTA ÉTICA E BOAS PRÁTICAS:** É dever de todos os colaboradores, bem como das demais partes interessadas deste Programa, agir sempre pautados na ética e integridade,

cumprindo os parâmetros de prevenção, repressão, correção e mitigação de riscos de suborno e/ou corrupção;

- ❖ **CANAL DE DENÚNCIAS:** A CONSTRUTORA JK disponibiliza um canal de denúncias idoneo, imparcial, livre de conflito de interesses e com respaldo de confidencialidade, em tempo integral para recebimento de denúncias;
- ❖ **COMUNICAÇÃO DE DESVIOS E IRREGULARIDADES:** A Alta Direção assume o compromisso de encorajar o uso do Canal de Denúncias para relatos de subornos suspeitos e reais;
- ❖ **COMITÊ DE ÉTICA:** Recebida a denúncia, identificação de riscos graves e/ou identificação de suspeitas de suborno, o FCA deve imediatamente informar à Alta Direção, com a qual designará até 4 colaboradores, resguardados de se encontrarem em conflito de interesses, para juntos comporem um Comitê de Ética, que analisará a ocorrência relatada. Concluída a investigação dos supostos fatos relatados e identificado fatídicos descumprimentos ao Programa de Integridade, a Alta Direção e FCA definirão as consequências e penalidades cabíveis;
- ❖ **CONSEQUÊNCIAS E PENALIDADES:** A violação desta Política pode resultar em penalidades disciplinares, incluindo demissão;
- ❖ **POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO:** É **PROIBIDA** a retaliação de pessoas que, em virtude da proteção e cumprimento do dever de denunciar atos suspeitos, utilizarem-se do Canal de Denúncias para relatar desvios, irregularidades e casos de suborno e/ou corrupção.

PENALIDADES

Qualquer violação, desrespeito ou descumprimento de qualquer item desta Política poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo demissão.

REVISÃO E MONITORAMENTO

A CONSTRUTORA JK realiza auditorias periódicas para garantir a conformidade com esta Política.